

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M ³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER .
TIPO DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP - MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido regida pela Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006 e Lei Federal nº 13.303/2016
DATA DA ABERTURA	11/06/2018 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	assessoria.coder@gmail.com ou www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	07h30min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues</i>



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

	<p>após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.</p>
Local	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , unidade Il Mazola, sito, Av. Bandeirantes, S/N Av. Bandeirantes, S/N, Jd Primavera – Rondonópolis/MT - Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail - assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER , www.coderroo.com.br Obs: Obedecendo ao princípio previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.

1. PREÂMBULO:

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará Concorrência Pública - CP **Nº 002/2018** do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será conduzido por Erazilene Valentim Silva,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Presidente de CPL e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, DE 18 DE JULHO DE 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº 002/2018.

1.1.1. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – DESCRIÇÃO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR;

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 2006

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, conforme especificações e



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

demais elementos pertinentes constantes no Anexo I Descrição – Planilha Orçamentária, parte integrante deste processo, não podendo ultrapassar o valor estabelecido em contrato.

3. DA DATA, HORA E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

3.1. Os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO (envelope nº 01) e PROPOSTA (envelope nº 02) deverão ser entregues **até às 07h30min do dia 11/06/2018**, Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, unidade II Mazola, sito, Av. Bandeirantes S/N, Jd Primavera – Rondonópolis/MT - Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente à funerária União Familiar.

3.2. Não havendo expediente na data marcada, a entrega dos referidos envelopes dar-se-á no primeiro dia útil subsequente, nessa mesma hora, já estabelecida.

3.3. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e Comissão de Licitação** não se responsabilizarão pela documentação de habilitação e proposta que porventura não cheguem na hora e local determinados no item **3.1** deste Edital.

3.4. Não serão aceitos os documentos considerados em desconformidade com as condições definidas neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar da presente licitação somente **PESSOA JURÍDICA** do ramo, que satisfaça as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal estabelecidas neste Edital.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

4.2. Não poderão participar desta licitação:

4.2.1. Empresas sob processo de falência ou concordata;

4.2.2. Empresas reunidas sob a forma de consórcio ou quaisquer outras modalidades de associação;

4.2.3. Empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a Companhia, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não tendo sido ainda reabilitadas.

4.3. Em conformidade com o disposto no art. 56 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ficam dispensados a prestação de garantia, prevista no inciso III, do art. 31 da referida Lei.

5. DO REPRESENTANTE LEGAL:

5.1. Cada licitante far-se-á representar perante a Comissão Permanente de Licitação por apenas uma pessoa, admitindo-se como representante de **pessoa jurídica**, diretor, sócio com poderes de gerência ou pessoa habilitada por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório ou credenciamento que lhes confira poderes, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante.

5.2. A instituição de representante perante a Comissão Permanente de Licitação será realizada no ato da entrega do envelope de habilitação, no local, data e horário indicados no subitem **3.1** deste Edital, ocasião em que o representante se identificará perante a Comissão, entregando-lhe a cópia da Carteira de Identidade, documento equivalente devidamente autenticado em cartório; cópias autenticadas do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas), ou, onde estas não existam, Cartório de Registro de Títulos e Documentos, e dos documentos mencionados nos subitens **5.3** e **5.4** infra, os quais serão analisados pela Comissão antes do início da sessão de abertura.

5.3. No caso de pessoa jurídica quando o representante for diretor ou sócio com poderes de gerência, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, cópia autenticada devidamente registrada do contrato ou ata de assembleia geral da empresa devidamente registrada, a fim de comprovar a sua qualidade de representante legal.

5.4. Quando o representante for pessoa habilitada por meio de procuração ou credenciamento (com firma reconhecida) de pessoa jurídica, deverá entregar à Comissão cópia autenticada dos documentos referidos no subitem 5.2 e 5.3, bem como o documento de credenciamento, redigido na forma do Anexo VI deste Edital, ou do instrumento particular de procuração outorgado pela empresa licitante, com firma reconhecida e com a previsão de outorga de amplos poderes de representação, inclusive com poderes específicos para interposição e desistência de recurso e para o recebimento de intimações, constando o endereço para envio das intimações e devendo o subscritor da procuração estar devidamente identificado.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Os interessados, no dia, horário e local fixados neste Edital, deverão entregar os envelopes nº 01 - HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTA, devidamente lacrados à Comissão Permanente de Licitação, no local fixado para realização da Licitação com a seguinte identificação na parte externa:

Envelope 01

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018-CP



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

DATA E HORA: 11/06/2018 – 7h30mim
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope 02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018-CP
DATA E HORA: 11/06/2018 – 7h30mim
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:
ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA

6.2. Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pela Comissão Permanente de Licitação, na data e hora determinada para o certame.

6.3. Iniciada a abertura dos envelopes não será permitida qualquer retificação que possam influir no resultado final do processo licitatório.

6.4. A inversão dos documentos no interior do envelope: colocar a proposta de preço no envelope 01 – Documentos de Habilitação ou documentos específicos para habilitação no envelope 02 – Proposta de Preço, **ACARRETARÁ NA EXCLUSÃO DO LICITANTE.**

7. DO CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

7.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER,** substitui os documentos inerentes aos subitens 7.2.1, 7.2.2. deste edital referente ao Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, exceto **as declarações e certidões vencidas.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

7.1.1. O CRC somente será aceito se estiver dentro do prazo de validade e enquadrado na categoria específica deste certame.

7.1.2. Será efetuado o CRC – **Certificado de Registro Cadastral nos dias 24 de maio ao dia 30 de maio de 2018, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, com toda a documentação pertinente.**

7.1.3. Para realizar o CRC deverá conter os documentos relacionados elencados no item 7.2 do Edital em original (se em original apresentar também a cópia para que a comissão carimbe com o carimbo de confere com o original) ou qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, para que após a conferência seja confeccionado o CRC pela Comissão impreterivelmente **nos dias estipulados no subitem 7.1.2 do Edital.**

7.1.4. O CRC não substitui a representação legal, devendo todos os participantes apresentar todos os documentos descritos no item 5 deste edital, independente de ter realizado o CRC, sob pena de não poder se manifestar na sessão.

7.1.5. A comissão de licitação não se responsabilizará pelas certidões que estiverem vencidas no dia da sessão, onde os licitantes são inteiramente responsáveis pelos documentos apresentados para elaboração do CRC, estes estando vigente na data da licitação.

7.1.6. O licitante deverá colocar dentro do envelope de habilitação o comprovante fornecido pelo setor de licitação, devidamente assinado pelo responsável do mesmo, que comprove a realização CRC.

7.2 DO ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA

- a) Cédula de identidade dos sócios, autenticada;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticada;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores, se for cópia, deverá está autenticado;
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticada;
- e)** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – PESSOA JURÍDICA

- a)** Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, compreendendo:
 - I. Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria de Receita Federal;
 - II. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos referente a Tributos Estaduais para participação em licitação pública expedida pela Secretaria de Fazenda;
 - III. Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos dos Tributos Municipais, da sede da licitante (Cópia autenticada ou original);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei 12.440/2011.
- d)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, compreendendo:





EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

e) Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal onde a restrição deverá estar dentro do envelope, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Companhia, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação (Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 1º e 2º).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA – PESSOA JURÍDICA

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor competente situado na sede da pessoa jurídica, entregue no original ou cópia autenticada por cartório competente, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo cartório distribuidor competente da sede da pessoa jurídica.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em papel timbrado contendo os dados da empresa, assinado e carimbado.

b) Relação com descrição detalhada dos veículos que deverão prestar os serviços, objeto da licitação, com apresentação da CNH do motorista, e Documento do veículo válido (cópia autenticada em cartório);

l. A documentação do (s) veículo (s) poderão estar em nome do licitante ou sócios/cooperados/associados, obedecidas as exigências



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

previstas no Código Nacional de Trânsito ou por meio de contrato de arrendamento onde a empresa licitante tenha posse do bem, devidamente reconhecido firma, em caso de cópia a mesma deverá ser autenticada por cartório competente.

7.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo a Habilitação, conforme anexo V;
- b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, anexo IV;
- c) Declaração de não parentesco – Anexo VII;
- d) Alvará de Localização e Funcionamento vigente, caso o Município, sede da empresa não forneça anualmente o alvará, a licitante terá que comprovar com uma declaração ou documento equivalente expedida pelo órgão competente municipal, autenticada em cartório, comprovando a regularidade junto ao município;
- e) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, conforme anexo VIII;

I - Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**, sob pena de não gozar do benefício.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

II - A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Documentação” e “Proposta”, **sob pena de não aceitabilidade.**

7.5.1. Será considerado inabilitado o licitante que deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro, omissão, qualquer exigência contida neste Edital.

7.5.2. Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seus (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s) e comprovado (s).

7.5.3. OS DOCUMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU EM ORIGINAL.

8. DO ENVELOPE N 02 - PROPOSTA:

8.1. O envelope n.º 02 deverá conter a Proposta em 01 (uma) via, digitada e impressa, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, contendo:

- a)** As especificações técnicas em consonância com o presente edital;
- b)** Preço unitário e global incluindo todos os encargos, taxas, impostos, seguros e despesas conforme descritas no anexo I do edital, alimentação, manutenção, abastecimentos, lubrificações, consertos e reparos com os veículos, inclusive eventuais acidentes de trânsito que venha causar prejuízos a terceiros.
- c)** Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da abertura;
- d)** Prazo de contratação, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;
- e)** Condições de pagamento;





EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8.2. A licitante não deverá embutir em sua proposta qualquer expectativa inflacionária, tendo em vista a estabilidade econômica do país e o exíguo prazo para execução dos serviços;

8.3. A licitante deverá considerar incluída nos preços todos os custos e despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e trabalhista, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente na execução. Quando não indicados expressamente na proposta, os valores relativos a estas e outras despesas, serão considerados incluídos nos preços propostos.

8.4. Uma vez aberto o envelope, não será aceito cancelamento ou alteração das condições da proposta.

8.5 CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

8.5.1. Os veículos oferecidos à Locação deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, com todas as exigências contidas NR-18 para fins de contratação o licitante vencedor do certame deverá apresentar no ato de contratação os seguintes documentos abaixo:

8.5.1.1. Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida seguindo a categoria determinada pelo Código Nacional de Trânsito para o veículo contratado;

8.5.1.2. O licitante que não for o motorista, deverá emitir uma declaração autenticada em cartório, indicando o nome do motorista com sua respectiva habilitação, comprometendo-se a atualizar essa informação junto ao setor de contrato sempre que ocorrer alteração (para a contratação que exigir motorista);

8.5.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

8.5.1.4. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a **CODER**.

8.5.2. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer o login e a senha do aparelho, para a Empresa Coder Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, no ato da vistoria para que a mesma faça o monitoramento.

8.5.2.1. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

8.5.2.2. Após a homologação do processo licitatório os licitantes ficarão obrigados a apresentar na data e hora agendada pela Coder, os veículos para vistoria, que será realizada por funcionário competente da companhia de acordo com as especificações contidas no anexo I.

8.5.2.3. O licitante deverá enviar todo mês juntamente com a nota fiscal os documentos de habilitação que comprovam a sua habilitação das obrigações assumidas nos termos do Art. 55, inciso XIII, da lei n.8.666/93.

8.5.2.4. O licitante se responsabilizará pela substituição imediata dos serviços executados que estejam em desacordo com o licitado, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para execução do objeto licitado.

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1 – Abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1.1. No dia, local e hora designados neste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais pessoas que quiserem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

examinando os envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta”, os quais serão rubricados pelos seus membros e licitantes ou seus representantes credenciados, em seguida, proceder-se à com a abertura do envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como pelas proponentes ou seus representantes credenciados.

9.1.3. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, onde serão lacrados os documentos já entregues e rubricados por todos presentes, designando-se o dia para a divulgação do resultado, o qual será publicado na Imprensa Oficial, para conhecimento de todos participantes.

9.1.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.1.5. Os envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – das proponentes inabilitadas ficarão à disposição dos mesmos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação na Imprensa Oficial, junto à Comissão Permanente de Licitação, os quais serão devolvidos mediante recibo e será inutilizado após esse período.

9.2 - Abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

9.2.1. Os envelopes nº 02 – PROPOSTA – das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o artigo 109,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, se acolhido, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA – será comunicada às proponentes por meio de publicação na Imprensa Oficial após julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição.

9.2.2. As propostas contidas nos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS – serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, procedendo-se a seguir a leitura dos preços.

9.2.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente tanto as proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido, não consignarem em ata os seus protestos.

9.2.4. Ocorrendo a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não podendo ser realizada no dia, será publicada na Imprensa Oficial a data da divulgação do resultado pela Comissão Permanente de Licitação.

9.2.5. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Companhia poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação, com base no art. 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/93.

10. DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1. No julgamento das propostas classificadas por atender aos aspectos documentais explicitados no item “Envelope nº 01 – Documentos de Habilitação”, atendidas as condições prescritas neste edital e média de preços, será adotado o critério de menor preço por item, entendendo-se como tal o valor unitário, sendo a adjudicação efetuada a uma ou mais empresas.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.2. No caso de empate será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposições da **Lei Complementar nº 123/06, art. 44 e art. 45, sendo que, nestes casos será concedido o prazo de 02 (dois) minutos para as microempresas e empresas de pequeno porte propor preços menores que a proposta vencedora da empresa de grande porte, desde que o seu preço esteja dentro do percentual de até 10% (dez por cento) superior ao preço da proponente considerada grande empresa.**

10.3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não quiser baixar sua proposta e entre as licitantes houver empate entre duas ou mais propostas, será obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93 e modificada pela Lei 8.883/94, o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, na reunião de abertura das propostas ou em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.4. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Companhia, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que se adequarem a um dos seguintes requisitos:

- a) Não atenderem às exigências do Edital;
- b) Apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela Companhia;
- c) Utilizarem preços manifestamente inexeqüíveis.

10.6. Serão considerados inexeqüíveis os preços que não tenham demonstrado sua viabilidade por documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato,





EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

bem como aqueles que não atenderem ao disposto no Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.

10.7. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erros de forma ou inconsistências serão verificadas quanto aos seguintes erros, os quais serão corrigidos pela Comissão, na forma indicada:

- a) discrepâncias entre os preços unitários e totais:** prevalecerão os preços unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades do projeto para a proposta:** o produto será corrigido devidamente, mantendo-se como referência o preço unitário, corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente:** será retificado, mantendo-se como referência o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;
- d) erro de adição:** será retificado, conservando-se as parcelas e corrigindo-se o resultado;
- e) verificado em qualquer momento, até o término do contrato,** incoerências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor.

10.8. O valor total da proposta será ajustado em conformidade com os procedimentos mencionados no item 10.7 o valor resultante constituirá no valor contratual. Se a licitante não aceitar as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

10.9. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado nos órgãos oficiais.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório, correrão por conta de contratos diversos de Prestação de Serviços, celebrados entre Coder e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, tendo como amparo legal a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações subseqüentes e autorização do Sr. Diretor-Presidente e do Sr. Diretor Administrativo Financeiro.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei nº 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada, impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5. - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital e protocolada tempestivamente.

12.2. Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir devidamente informados.

12.3. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Companhia, localizada à Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 – Jardim Marialva, no horário comercial, não sendo aceitos recursos interpostos fora do prazo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

13.1. O pagamento será efetuado diretamente na Conta apresentada na proposta de licitação em conta Corrente do Banco do Brasil da empresa licitante sendo intransferível para outra conta, **dentro do que for acordado na proposta vencedora, contrato a ser celebrado, e medição, mediante apresentação de Nota Fiscal, apresentada (s) quando da execução dos serviços, devidamente atestadas pelo responsável dos serviços executados e fiscal de contrato**, mediante emissão de documentos comprobatórios da execução sendo a medição.

13.2. Não será efetuado depósitos, a título de pagamento, em conta de terceiros.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

14.1. Os licitantes vencedores deverão cumprir com as exigências do presente.

14.2. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados e elencadas do anexo I do Edital.

14.3. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

14.5. Outras obrigações constantes da minuta de contrato - Anexo II deste Edital.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

14.6. Correrão por conta exclusiva do LOCADOR (A), as despesas decorrentes de transporte, impostos em geral, carga, descarga, combustível e seguro dos demais.

14.7. Correrão por conta do LOCADOR (A) as despesas de Combustível, lubrificação, manutenção e lavagem.

14.8. O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 03 dias corridos, por um do mesmo, igual ou similar, comunicando a companhia com antecedência;

14.8.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

14.8.1.2. O Vencedor deverá informar, mediante ofício, a substituição provisória do caminhão, o mesmo deverá ter as mesmas condições o objeto licitado, mesmo que seja por período provisório.

14.8.2. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 dias, deverá ser substituído;

14.8.3. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI (se for o caso) necessário; o funcionário deverá ter a CNH válida e com a devida categoria, caso mude de motorista o licitante fica obrigado a comunicar a **CODER** com antecedência via documento e apresentar a devida CNH com a categoria para o fim.

14.8.4. Todas os veículos deverão ser equipados com RASTREADOR OU LOCALIZADOR e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, para que a mesma faça o monitoramento.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

14.8.5. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

15. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

15.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

15.1.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais onde serão executados os serviços, desde de que identificados devidamente, conforme versa este Edital.

15.1.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio do fiscal de contrato devidamente nomeado.

15.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

15.1.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

15.1.5. Outras obrigações definidas na minuta de contrato constante do Anexo II deste Edital.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O não cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

I - Advertência, por escrito;

II – Multa;

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

IV – Declaração de idoneidade para licitar com a administração;

16.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à empresa licitante vencedora, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, ficando a empresa obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.2.1. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17. DA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

17.1. Após a divulgação do resultado de julgamento das propostas e decorrido o prazo recursal previsto em lei, a presente licitação será adjudicada à empresa vencedora do certame, após homologação pela autoridade competente.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A quantidade inicialmente LOCADOR (A) poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

18.2. Só será permitido pedido de realinhamento de preços após 12 (doze) meses de contratação, sob o crivo do departamento Jurídico e da Diretoria da **CODER**, salvo item 18.1 deste edital.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

18.3. Os contratos poderão ser reajustados, mediante a solicitação anual com base no índice o INPC.

18.4. Demais exigências descritas nas cláusulas da minuta do contrato.

19. DO CONTRATO:

19.1. O Contrato, poderá ser substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

19.1.1. Será formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo II deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata da execução dos serviços desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando o serviço, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

20. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

20.1. A vigência do contrato a ser firmado entre as partes, de acordo com a minuta constante do Anexo II, será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de comum acordo entre as partes, mediante aditivo ao contrato original, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. As licitantes deverão observar atentamente as normas deste Edital;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

21.2. Fica assegurado à autoridade competente da Companhia, no interesse da mesma, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

21.3. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.4. O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado nos mesmos veículos de comunicação que se deu o aviso.

21.5. A Comissão de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A **CODER** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

21.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.8. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

21.9. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para contratação ou pedido de prorrogação da validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos neste certame.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

21.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito, à Comissão Permanente de Licitação até 2 (dois) dias úteis antes da data da licitação, protocolado na sede da Companhia, localizada à Av. Dr. Paulino de Oliveira, n. 1411, Jardim Marialva ou enviar via e-mail assessoria.coder@gmail.com.

21.11. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, nos termos do § 1º do Art. 41, da Lei nº 8666/93.

21.12. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

21.13. Caberá a presidente decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

21.14. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

21.14.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente no órgão ou na entidade.

21.14.2. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

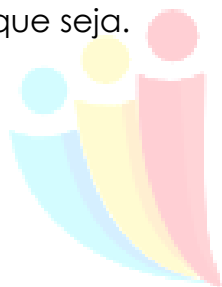
21.15. Ocorrendo impugnação de caráter meramente proletório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Art. 82 da Lei 8.666/93.

21.16. Ocorrendo o aumentado do quantitativo de serviços, se necessário for, poderá haver contratação das propostas classificadas na sequência.

22. DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis/MT para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígio oriundo da execução das obrigações previstas neste edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondonópolis - MT, 02 de maio de 2018.



CODER

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Presidente da CPL

DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO I
DESCRIÇÃO-PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – T.F

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

ITEM 01

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ./ EQUIP.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR DE 1 (UM) EQUIP. MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL DE 1 (UM) EQUIP. UNIT.	VALOR ANUAL GLOBAL
29105	ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 45 LUGARES	2	MÊS	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	R\$ 246.000,00	R\$ 492.000,00

Descrição do Item 01

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo tipo Ônibus com Capacidade para 45 Lugares, para atender aos setores da empresa: **um Equipamento para o Transporte de funcionários da CODER para as diversas frentes de serviços, e outro destinado aos Reeducandos.**

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

1. O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo tipo Ônibus com Capacidade para 45 Lugares);
2. Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o





EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;

3. Ano de fabricação superior à 2000; passando por avaliação.
4. Motor turbo diesel com intercooler;
5. Potência mínima de 180 a 210 CV (duzentos e dez cavalos-vapor);
6. Injeção eletrônica, direção hidráulica;
7. Caixa de câmbio de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (um) marcha à ré;
8. Freio de serviço a tambor na dianteira e traseira com acionamento pneumático assistido eletronicamente (ABS);
9. Capacidade de transporte para 45 (quarenta e cinco) ocupantes;
10. Poltrona do condutor com amortecedor hidráulico; poltronas dos passageiros fixas e individuais;
11. Porta pacotes simples fixado acima das poltronas do veículo;
12. Sirene de ré;
13. Retrovisores auxiliares na dianteira;
14. Porta pantográfica;
15. Vidros laterais na cor fumê;
16. Rodas com dimensões de 1000x20
17. Faróis auxiliares (neblina);
18. Todos os equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;
19. Ar-refrigerado;
20. Pneus em boas condições;
21. Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;
22. Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
23. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
24. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;

A empresa contratada deverá arcar com:

1. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
2. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
3. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa contratada;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

4. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;
5. Encargos Sociais L.S;
6. Disponibilizar rastreamento para o equipamento fornecendo login e senha para a Contratante;
7. Quantidade mínima de horas por dia (8 horas/Dia);
8. Prazo de contrato será de 12 meses;
9. Comprovação do Pagamento do rastreamento mensal.

ITEM 02

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ EQUIP.	UNI D.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR DE 1 (UM) EQUIP. MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL DE 1 (UM) EQUIP. UNIT.	VALOR ANUAL GLOBAL
27329	MICRO-ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 15 LUGARES	2	MÊS	R\$ 14.083,33	R\$ 14.083,33	R\$ 168.999,96	R\$ 337.999,92

Descrição do Item 02

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo Micro-ônibus para Transporte de Passageiros com Capacidade de 15 Lugares, para atender aos setores da empresa: **Transportando Funcionários para as diversas frentes de serviços.**

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

25. O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo Micro-ônibus para Transporte de Passageiros com Capacidade de 15 Lugares);
26. Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;

27. Ano de fabricação superior à 2010; passando por avaliação.
28. Motor turbo diesel com intercooler;
29. Potência mínima de 150 CV (cento e cinquenta cavalos-vapor);
30. Injeção eletrônica, direção hidráulica;
31. Caixa de câmbio de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (um) marcha à ré;
32. Freio de serviço a tambor na dianteira e traseira com acionamento pneumático assistido eletronicamente (ABS);
33. Capacidade de transporte para 15 (quinze) ocupantes;
34. Poltrona do condutor com amortecedor hidráulico; poltronas dos passageiros fixas e individuais;
35. Porta pacotes simples fixado acima das poltronas do veículo;
36. Sirene de ré;
37. Retrovisores auxiliares na dianteira;
38. Porta pantográfica;
39. Vidros laterais na cor fumê;
40. Rodas com dimensões de 7,50 x 17,5'; dimensões dos pneus 215/7.5 r 17,5';
41. Faróis auxiliares (neblina);
42. Todos os equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;
43. Ar-refrigerado;
44. Pneus em boas condições;
45. Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;
46. Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
47. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
48. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando.

A empresa contratada deverá arcar com:

10. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
11. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

12. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa contratada;
13. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;
14. Encargos Sociais L.S;
15. Disponibilizar rastreamento para o equipamento fornecendo login e senha para a Contratante;
16. Quantidade mínima de horas por dia (8 horas/Dia);
17. Prazo de contrato será de 12 meses;
18. Comprovação do Pagamento do rastreamento mensal.

ITEM 03

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ EQUIP.	UNID.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR DE 1 (UM) EQUIP. MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL DE 1 (UM) EQUIP. UNIT.	VALOR ANUAL GLOBAL
9053	VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM CAPACIDADE DE 8 A 12 LUGARES	4	MÊS	R\$ 10.333,33	R\$ 10.333,33	R\$ 123.999,96	R\$ 495.999,84

Descrição do Item 03

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo para Transporte de Passageiros com Capacidade de 8 a 12 Lugares, para atender aos setores da empresa: **Transportando Funcionários para as diversas frentes de serviços.**

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

49. O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Veículo para Transporte de Passageiros com Capacidade de 8 a 12 Lugares);



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

50. Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;
51. Ano de fabricação superior à 2005; acima passando por avaliação.
52. Fechado;
53. Para transporte de carga;
54. Motorização 1.3 – 1.6 L;
55. Bicomustível;
56. Todos os equipamentos de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, DETRAN;
57. Ar-condicionado;
58. Potência do motor: superior a 70 CV (setenta cavalos-vapor);
59. Pneus em boas condições;
60. Direção Hidráulica;
61. Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;
62. Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
63. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
64. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando.

A empresa contratada deverá arcar com:

19. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
20. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
21. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa contratada;
22. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;
23. Encargos Sociais L.S;
24. Disponibilizar rastreamento para o equipamento fornecendo login e senha para a Contratante;
25. Quantidade mínima de horas por dia (8 horas/Dia);
26. Prazo de contrato será de 12 meses;
27. Comprovação do Pagamento do rastreamento mensal.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ITEM 04

CÓD.	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ EQUIP.	HORAS MENSAL PARA CADA EQUIP.	HORAS ANUAL PARA CADA EQUIP.	VALOR UNIT. ESTIMAD O / Hr.	VALOR DE 1 (UM) EQUIP. MENSAL UNIT.	VALOR ANUAL DE 1 (UM) EQUIP. UNIT.	VALOR ANUAL GLOBAL
5522	CAMINHÃO BASCULANTE 5M ³ COM CABINE SUPLEMENTAR	12,00	176	2.112	R\$ 39,00	R\$ 6.864,00	R\$ 82.368,00	R\$ 988.416,00

Descrição do Item 04

Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão com caçamba basculante, capacidade 5m³, para atender aos setores da empresa como: **Pavimentação Asfáltica, Auxiliar Limpeza do Eco Ponto, Limpeza de vias Públicas, Auxiliar Tapa Buraco, Pavimentação de Zona Urbana e Rural Auxiliar Obras de Construção Civil – Ex: Manutenção Galerias e serviços Gerais.**

O veículo deverá atender no mínimo as essas especificações:

65. O veículo (Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço com Caminhão com Caçamba Basculante, capacidade 5m³);

66. Sendo que passará por vistoria realizada pelo Contratante autorizando o uso ou recusando o veículo apresentado, caso de recusa do veículo o Contratado terá 5 dias corridos para regularização do equipamento em condições de uso conforme especificação;

67. Ano de fabricação – (Bom Estado de Conservação) – avaliação pelo técnico de segurança;

68. Tração mínima: 4x2;

69. Motor: diesel,



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

70. No mínimo de 04 cilindros;
71. Potência do motor: 135 a 180 CV;
72. Suspensão dianteira com amortecedores de dupla ação, suspensão traseira com molas auxiliares parabólicas, diferencial reduzido, freio a ar, tambor na dianteira e traseira;
73. Documento na categoria Mecânico Operacional;
74. Tanque de combustível com capacidade mínima de 210 Litros;
75. Pneus em boas condições;
76. Direção Hidráulica;
77. Tomada de força instalada, reforço de molas, para-choque traseiro, faixas reflexíveis;
78. Cabine Suplementar em fibra de vidro ou alumínio (exceto lona);
79. Bancos almofadados (mínimo 06 assentos), em boas condições estrutural e limpeza, com portas e janelas funcionado e com travas de segurança;
80. Barras de segurança, cinto de segurança;
81. Manutenção, Revisão, Lavagem e Lubrificação por conta do proprietário do veículo;
82. Todos os Bancos devem ter Cintos de Segurança instalados, funcionando e em bom estado;
83. Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei;
84. O veículo deverá estar com todos os itens e acessórios funcionando;

A empresa contratada deverá arcar com:

28. Todo o Combustível utilizado para qualquer serviço demandado;
29. Qualquer Manutenção ou reparos que possam acontecer;
30. Com condutor habilitado e fazer parte da empresa contratada;
31. Apresentar Diário de Bordo com todo o histórico de suas viagens;
32. Encargos Sociais L.S;
33. Disponibilizar rastreamento para o equipamento fornecendo login e senha para a Contratante;
34. Quantidade mínima de horas realizadas (8 horas/Dia);



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

35. Prazo de contrato será de 12 meses;
36. Comprovação do pagamento do rastreamento mensal.

Ricardo Alexandre Fernandes Moreno dos Santos
Diretor Técnico



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/2018

Modalidade: Concorrência Pública - 002/2018.

TERMO DE CONTRATO Nº. ____/2018-CP, FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** E A EMPRESA: _____ PARA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104-Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Roberto Guimarães Silva, brasileiro**, casado, graduado em engenharia Agrônômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF nº 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, graduado em ciências contábeis, portador da cédula de identidade nº 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final da



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Concorrência Pública - CP Nº. 002/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO, DO AMPARO LEGAL E RECURSOS FINANCEIROS

1.1. O presente contrato decorre de autorização da Diretoria, parte integrante do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2018-CP, tendo como amparo legal, a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Os recursos financeiros destinados as despesas decorrentes deste contrato, são oriundos de contratos diversos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS, VEÍCULO DE 8 A 12 LUGARES E CAMINHÃO BASCULANTE 5M³ COM CABINE SUPLEMENTAR PARA ATENDER A DEMANDA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

2.2. Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP nº. 002/2018-CP e seus anexos, e à proposta comercial apresentada pelo **LOCADOR (A)** para o referido processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. O regime de execução do presente contrato será o de **execução indireta, no sistema de empreitada por preço unitário instituído pelo art 6º,**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

inciso VIII, alínea ‘b’ da lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo previsto para o presente contrato será de 12 (doze) meses, vigorando pelo período de ____ de _____ de 2018 a ____ de ____ de 2019, iniciando a partir de sua assinatura, prorrogável em comum acordo entre as partes até o máximo previsto em Lei, conforme inciso II, do Art. 57, da Lei 8666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA RECOMPOSIÇÃO

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ ____ (____), constante da proposta homologada em xx.xx.2018, oriundo da multiplicação dos valores unitários pelos quantitativos conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL				R\$ XXX

5.2. O pagamento será efetuado diretamente em Conta Corrente no Banco do Brasil, a prazo, dentro do que for acordado na proposta vencedora e contrato a ser celebrado, mediante apresentação de Nota Fiscal, anexado com a planilha de medições dos serviços efetuados-prestados, devidamente atestadas pelo responsável da Companhia, sendo intransferível para outra conta.

5.3. As partes ficam obrigadas aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos supressões ou modificações que incorram na execução complementares ou extraordinários, respeitados os limites da legislação vigente, serão objetos de alteração unilateral do Contrato, e serão



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

reajustados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, de acordo com o Art. 65, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.

5.4. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos do **LOCADOR (A)**, referentes à motorista/operador, manutenção do veículo relacionada a peças, lubrificação, pneus, serviços mecânicos e elétricos, combustíveis, equipamentos de segurança e localização etc. assim como os custos referentes a encargos sociais e trabalhistas, seguros, tributos de qualquer natureza e ainda as demais despesas que direta e indiretamente incidirem na execução dos serviços.

5.5. Correrá por conta do **LOCADOR (A)** todo o combustível e manutenção necessário para execução dos serviços, observando rigorosamente as horas e os dias trabalhados.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1. As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Só será permitido pedido de realinhamento de preços após 12 (doze) meses de contratação, sob o crivo do departamento Jurídico e da Diretoria da **CODER**, salvo item 18.1 do edital.

7.2. Os Preços poderão ser reajustados mediante aplicação de índice do INPC – Índice Nacional de Preço do Consumidor, resguardado pelo item 7.1 do contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

7.3. A quantidade inicialmente LOCADOR (A) poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite nos termos do parágrafo segundo, inciso II do mesmo artigo.

7.4. Os contratos poderão ser reajustados, mediante a solicitação anualmente com base no índice o INPC.

7.5. Demais exigências descritas nas cláusulas do edital, onde o mesmo esta vinculado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

8.1. Constituem motivo justificado para alterar o contrato as situações previstas no artigo 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

9.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

9.2. Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1. O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

9.2.2. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3. O cometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5. A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

9.2.6. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

9.3. É direito da Companhia, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4. É direito da **LOCADOR (A)** o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão prevista nos itens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3, 9.2.4, 9.2.5, 9.2.6.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados e elencadas do anexo I do Edital.

10.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

10.4. Correrão por conta exclusiva da LOCADOR (A), as despesas decorrentes de transporte, impostos em geral, carga, descarga e seguro dos demais.

10.5. Correrão por conta do LOCADOR (A) as despesas de Combustível, lubrificação, manutenção e lavagem.

10.6. O vencedor fica obrigado a substituir o maquinário, caso seu conserto ultrapasse 03 dias corrido.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.6.1. O não conserto ou substituição do maquinário implica em rescisão contratual e chamamento do 2º colocado para negociação;

10.6.2. Informar quanto às revisões do maquinário. Deverão ser avisadas com 10 dias de antecedência, caso o equipamento fique indisponível por um período maior do que 03 dias, deverá ser substituído por um igual, melhor ou similar;

10.7. O licitante vencedor ficará obrigado a identificar o seu funcionário, através de crachá e uniforme da empresa vencedora e fornecer todo material de EPI necessário.

10.8. Arcar com todos os encargos trabalhistas de seus funcionários e comprovar mensalmente junto a **CODER**.

10.9. Todas os veículos deverão ser equipados com **RASTREADOR OU LOCALIZADOR** e o proprietário tem a obrigatoriedade de fornecer a senha do aparelho, para a Empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, para que a mesma faça o monitoramento.

10.10. Será de responsabilidade da vencedora a comprovação de que se encontra em dias com os respectivos pagamentos da rastreabilidade.

10.11. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, após a assinatura do contrato, compromete-se a:

10.11.1. Permitir que os funcionários da licitante vencedora possam ter acesso aos locais onde serão executados os serviços.

10.11.2. Acompanhar e fiscalizar os serviços por meio do fiscal de contrato. Efetuar as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.11.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

10.11.4. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Companhia poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **LOCADOR (A)** as seguintes sanções:

11.1.1. Advertência;

11.1.2. Suspensão temporária de participação.

11.1.3. Idoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA

12.1. Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ficará sujeito à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do Contrato, a parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento.

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do Contrato, por cada dia de atraso na execução dos serviços, sem prejuízo das demais sanções contratuais e legais estabelecidas;

c) Multa de 10%(dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do licitante em assinar o Contrato de do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação feita pela Contratante;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no Contrato;

e) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados de ofício pela contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a **CODER**, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- g) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Contrato e na Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Rondonópolis/MT** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Fica a **LOCADOR (A)** obrigada a comprovar as mesmas condições de habilitação, no decorrer do contrato, sob pena de rescisão.

14.2. Este contrato se sujeita ainda às Leis municipais e normas da Cia inerentes ao assunto.

14.3. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

14.4. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Concorrência Pública - CP nº. 002/2018 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER** e à proposta da CONTRATADA.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rondonópolis - MT, 02 de maio de 2018.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG N.º _____ RG N.º _____
DE ACORDO: _____
ASSESSORIA JURÍDICA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO III – MODELO DA PROPOSTA

Dados do licitante

REFERENCIA DA LICITAÇÃO

Edital Nº _____

OBJETO: _____

Nosso preço para contratação acima mencionada é de R\$ ____ (XXXXXX). Conforme segue demonstrativo:

Item xxx				
DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
VALOR TOTAL				R\$ XXX

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na ordem de serviço.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”.

4 – O prazo de execução será de acordo com o previsto contida no edital.

5 - Prazo de contratação 12 (doze) meses.

6 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Data:

Assinatura

CNPJ

Observações: Apresentar no interior do envelope nº 02 – proposta.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da Empresa)

.....
.....

inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF Nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
Local e data.

.....
(identificação e assinatura do representante legal)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 01 – documentos.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Nome da Empresa)

.....
..., CNPJ nº, sediada em
....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(local), .. de de

.....
Nome completo e assinatura do declarante

CPF e RG

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 01 –
documentos.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

ANEXO VI – CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO- CRC

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente, a empresa....., situada no(a)....., CNPJ nº por seu (diretor ou sócio com poderes de gerência), outorga ao Sr., RG nº amplos poderes para representá-la junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP Nº. 002/2018**, inclusive poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimações, enfim, praticar todos os atos que julgar necessário ao citado processo, podendo o credenciado receber intimações no seguinte endereço:(Rua, número, complementos, bairro, cidade, unidade da federação, CEP).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado).

Obs.: firma reconhecida em cartório

Apresentar fora do envelope.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

Anexo VII – DECLARAÇÃO NÃO PARENTESCO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital - Concorrência Pública – CP Nº 002/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 01 – documentos.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA- Nº. 002/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO POR ITEM”

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 2006**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social do Licitante) _____, inscrita no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a)
Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
n.º _____ e do CPF n.º _____ DECLARA, para fins do
disposto no Edital, da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CP nº. 002/2018**, sob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na
presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do
parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 20__.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

(Assinatura do Contador da empresa)
CRC

Apresentar dentro do envelope 1.

